

Lei Ordinária nº 166/1962

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para auxilio ao Patronato de Jesus Adolescente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 04 de abril de 1962

Art. 1°.

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 dez mil cruzeiros), para auxílio ao Patronato Jesus Adolescente, de Campo Grande -MT.

- **Art. 2°.** A despesa decorrente da execução da presente lei ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 8.99.4 Despesas Diversa -
- a) Despesas não previstas.
- **Art. 3°.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 4 de abril de 1962

(a) Dão de Andrade Vieira

Prefeito Municipal